



MOÇÃO Nº009/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 179 do Regimento Interno, a presente Moção, a ser encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que faça a seguinte estratégia de trabalho frente aos fatos ocorridos no Município, quando se trata de pré-natal, trabalho de parto e conduta da equipe do Hospital Municipal:

Que todas as gestantes em sua data provável do parto (A TERMO) sejam passadas obrigatoriamente com o médico cirurgião, visto que há necessidade da avaliação do histórico do pré-natal, havendo possibilidade de parto normal ou cesariana. Que o profissional cirurgião seja responsável por conduta tomada e que este profissional mais o enfermeiro (Lei Federal 7.498/86 e Port. Ms nº 2048/02) esteja na escala 24hs.

Assim sendo, solicito apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta Moção.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - PA, 06 de março de 2023.


FAGNER BARRETO
Vereador/União